



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

**ANEXO I**

**Nota Técnica de proposição de chamamento público para Lei Complementar 195/2022.**

**Assunto: Proposição de chamamento público:**

**Chamamento Público Cinema em Toda Parte – Formação de Núcleos Audiovisuais no Espírito Santo.**

Constitui-se objeto da presente proposta a **SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** para a realização do programa “**Cinema em Toda Parte – Formação de Núcleos Audiovisuais no Espírito Santo**” que consiste na criação de 10 (dez) núcleos audiovisuais em 10 (dez) municípios do Espírito Santo com até 30 (trinta) mil habitantes, conforme art. 6º, Inciso III da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, regulamentado pelo Decreto Federal nº 11.525/2023.

Para a implantação dos 10 (dez) núcleos audiovisuais o programa “**Cinema em Toda Parte**” prevê a execução de 10 (dez) oficinas de formação em audiovisual, a aquisição de equipamentos e acessórios que irão compor a estrutura material dos 10 (dez) núcleos audiovisuais, exibição do filme originário da oficina em espaço público de cada um dos 10 (dez) municípios onde as formações audiovisuais foram realizadas e uma mostra audiovisual geral com exibição dos 10 (dez) filmes realizados nos 10 (dez) municípios envolvidos.

O pretenso edital de chamamento público contemplará 1 (uma) proposta de Organização da Sociedade Civil (OSC) para o desenvolvimento do programa “**Cinema em Toda Parte – Formação de Núcleos Audiovisuais no Espírito Santo**” que deverá ser formalizado por meio de TERMO DE COLABORAÇÃO, conforme disposições contidas nos termos da Lei nº 13.019/2014 e demais normas legais aplicáveis ao caso, cabendo ao Secretário de Estado da Cultura a escolha do apoio, de acordo com o interesse público, conveniência e oportunidade e, mediante as possibilidades orçamentárias e financeiras da Secult.

**1. Histórico e Contexto**

O audiovisual é uma arte e ao mesmo tempo uma indústria criativa complexa, pois une o fator econômico com o fazer artístico. Com o aumento do uso das plataformas web e dos streamings aliado ao desenvolvimento das câmeras fotográficas e dos celulares, o audiovisual tem se transformado na primeira das linguagens artísticas.

Atualmente o audiovisual está onipresente em vários espaços da sociedade. O nosso cotidiano está impregnado de mensagens audiovisuais e não se pode compreender o mundo atual sem considerar o



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

impacto que o audiovisual tem sobre a comunicação cotidiana. Por isso, há de se compreender por que o audiovisual tem sido considerado como uma linguagem que substitui a fala.

Nos últimos anos a produção audiovisual capixaba e brasileira cresceram consideravelmente. As expectativas são que nos próximos anos o mercado de mídia e entretenimento deverá ampliar esse ritmo de crescimento.

O audiovisual tem sido cada vez mais uma linguagem que substitui a fala. As redes sociais que organizam a conversa por meio de imagens e sons, pautam a agenda da política, dos movimentos sociais e da economia. Além disso, tem sido comum ver crianças manipulando celulares no divertido trabalho de gravar seus vídeos e até editá-los, pois cada vez mais esses aparelhos ampliam sua tecnologia permitindo que se tornem uma eficiente ferramenta de gravação em alta definição, uma ilha de edição de imagens e um estúdio de bolso para realização de trabalhos e efeitos de pós-produção.

O programa de fomento à formação em audiovisual busca iniciar jovens no audiovisual através da realização de uma série de oficinas. A iniciativa tem a intenção de estimular a formação de novos talentos e de promover o conhecimento e as habilidades técnicas e criativas de jovens residentes em 10 (dez) municípios do Espírito Santo com menos de 30 (trinta) mil habitantes.

Através da parceria entre a Secretaria de Estado da Cultura e Organização da Sociedade Civil será possível aprimorar habilidades artísticas e técnicas, bem como o conhecimento de jovens como uma forma de incentivar a formação de plateia e a entrada de novos técnicos no mercado audiovisual do Espírito Santo, visto a capilaridade e a penetração que OSCs possuem para atender e proporcionar com maior efetividade as ações de formação artística e cultural.

## **2. Objetivos da Parceria e Resultados Esperados**

A oficina de formação em audiovisual tem como público-alvo adolescentes e jovens em 10 (dez) municípios do Espírito Santo com até 30 (trinta) mil habitantes. A iniciativa é planejada para levar o aluno iniciante a produzir, num curto espaço de tempo, seu primeiro documentário de curta-metragem.

Além do conhecimento teórico em criação e produção em audiovisual, o aluno vivenciará todas as etapas de produção de um filme documentário por intermédio da realização de aulas práticas que envolveram roteirização, produção, gravação, finalização e pós-produção.

O aluno orientado por profissional monitor terá noções de roteiro, pesquisa, sistemáticas de trabalho, estilos cinematográficos, tipos de narrativas audiovisuais, estrutura de sequências e cenas, fundamentos sobre enquadramentos, foco, profundidade, luz, captação de som, decupagem de material gravado e edição.

Durante a realização das oficinas deverão ser formados grupos de trabalho que irão compor a equipe técnica do filme, com suas respectivas funções na área de roteiro, direção, produção e edição, além da equipe de making of.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

Em cada município onde será realizada a formação haverá uma exibição pública do filme realizado pelos alunos da cidade.

Ao término da realização das 10 (dez) oficinas de formação em audiovisual haverá a Mostra dos Núcleos Audiovisuais, que durante 1 (um) dia exibirá as 10 (dez) produções audiovisuais realizadas nos 10 (dez) núcleos envolvidos. A mostra audiovisual deverá contar com estrutura para exibição audiovisual (equipamentos de projeção, sonorização e cadeiras), alimentação (lanches e refeições), transporte e hospedagem para os alunos dos 9 (nove) municípios envolvidos que comparecerão ao município sede da Mostra.

O programa prevê a aquisição de kits de equipamentos e acessórios audiovisuais para a implantação dos núcleos nos municípios contemplados. A sugestão é que cada kit deverá conter equipamentos e acessórios básicos como câmera fotográfica/filmadora, lentes, equipamentos e acessórios de iluminação, rebatedores de luz, gravador de áudio digital, microfones, microcomputador notebook (com placa de vídeo com capacidade de memória para edição de imagem e som), cabos, cartões de memória micros, carregador de bateria, projetor multimídia, caixas de som, entre outros.

Entende-se por Oficina de Formação, para fins deste edital, atividades pedagógicas de formação, treinamento e atualização em produção cultural e em atividades artísticas e culturais na área do Audiovisual, que tenham OBRIGATORIAMENTE finalidade pública, e sejam oferecidas à população de forma gratuita, na modalidade presencial, respeitando, obrigatoriamente, as condições especificamente estabelecidas pela Secretaria de Estado da Cultura.

Entende-se por Mostra Audiovisual, para fins deste edital, evento caracterizado por atividade de exibição de filmes, debates e difusão da produção audiovisual concebida durante a realização das oficinas culturais do programa "Cinema em Toda Parte – Formação de Núcleos Audiovisuais no Espírito Santo". A mostra será essencial para formação da plateia, levando a produção audiovisual originária do programa ao seu público, como um elemento que possa estimular a população local a consumir a produção audiovisual brasileira, a frequentar locais de exibição audiovisual e a compreender o processo de formação, criação e produção das obras audiovisuais realizadas nas oficinas culturais do programa. A mostra audiovisual do programa "Cinema em Toda Parte" deve ter OBRIGATORIAMENTE finalidade pública, deve ser ofertada à população de forma gratuita, na modalidade presencial, em ambiente aberto, com estrutura adequada ao conforto e segurança do público e deve respeitar, obrigatoriamente, as condições especificamente estabelecidas pela Secretaria de Estado da Cultura.

O Núcleo Audiovisual é um espaço dedicado a formação, produção e difusão do audiovisual a ser criado em cada um dos 10 (dez) municípios contemplados pelo programa "Cinema em Toda Parte". Cada núcleo deve ser equipado com infraestrutura que possa atender aos seus objetivos nos processos de formação, produção e difusão do audiovisual, como câmeras, microfones, equipamento de edição, projeção audiovisual e de sonorização. O espaço deve funcionar como um centro de formação e de produção não comercial, fortalecendo a cadeia produtiva do audiovisual local. O Núcleo deve ser um



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

multiplicador de conhecimento, promovendo oficinas, palestras e exibições de filmes a formação e o aperfeiçoamento da população do município.

### **2.1. Objetivos Específicos**

Criar e implantar 10 (dez) Núcleos Audiovisuais “Cinema em Toda Parte” em 10 (dez) municípios do Espírito Santo com até 30 (trinta) mil habitantes.

Realizar 10 (dez) oficinas de formação em produção audiovisual para adolescentes e jovens, na faixa de 14 (quatorze) a 29 (vinte e nove) anos de idade, em 10 (dez) municípios capixabas com até 30 (trinta) mil habitantes. A formação audiovisual tem como público prioritário a juventude capixaba, estudantes de escola pública do ensino fundamental e médio.

Realizar 10 (dez) exibições públicas em 10 (dez) municípios capixabas com até 30 (trinta) mil habitantes. Em cada município contemplado terá a exibição pública da obra audiovisual resultante da oficina de formação realizado na respectiva cidade.

Realizar 1 (uma) Mostra Audiovisual em um município a ser escolhido, contemplando a exibição das 10 (dez) obras audiovisuais realizadas nas oficinas de formação do programa “Cinema em Toda Parte – Formação de Núcleos Audiovisuais no Espírito Santo”.

#### **Das Oficinas Audiovisuais:**

A carga horária mínima para cada oficina de formação será de 50 (cinquenta) horas de aula, que serão preferencialmente distribuídas em 4 (quatro) horas por dia.

Cada turma será composta pelo mínimo de 10 (dez) alunos e o máximo de 25 (vinte e cinco). E cada oficina será ministrada por 2 (dois) monitores/oficineiros.

Para fins deste edital de chamamento público a Secult estabelece o valor de R\$ 100,00 (cem reais) a hora de aula.

A iniciativa de formação em audiovisual foi dividida em 4 (quatro) módulos:

#### **Primeiro Módulo – 10 (dez) horas de duração.**

Destina-se à iniciação teórica para a pesquisa, construção do argumento e entendimento da narrativa de documentário e à iniciação de ação no set de filmagens, incluindo operação, enquadramentos e movimentos de câmera, bem como captura de som direto em documentários. A orientação será executada por dois (dois) oficinairos.

Serão exibidos documentários cujos temas servirão de estímulo a debates com identificação com a temática regional, com uma leitura das imagens e seus simbolismos através da análise dos vídeos.

Serão discutidas noções de enquadramentos, planos, sequências e técnica de elaboração de roteiros, partindo da análise dos filmes exibidos.

#### **Resultado esperado**

Elaboração de um roteiro de um filme, com um tema local selecionado entre os alunos, com a duração máxima de 15 (quinze) minutos e mínima de 10 (dez) minutos, em cada município.

#### **Segundo Módulo – 20 (vinte) horas de duração.**



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

Serão 20 (vinte) horas aula em campo, onde os alunos, orientados pelos monitores, serão os operadores de câmeras, farão a direção das entrevistas, a captação do som e a produção do documentário, colocando em prática as noções teóricas e básicas que aprenderam no primeiro módulo. Os alunos serão capacitados também em fotografia a partir de vídeo digital.

**Trabalho de campo.** Captação de imagens, de sons, comportamento da equipe no set de filmagens, luz, condução de entrevista e making of.

**Terceiro Módulo – 20 (vinte) horas de duração.**

Os alunos com a orientação de oficinairo editor terão 20 (vinte) horas na ilha de edição para a montagem do filme documentário.

**Edição e finalização.** Montagem, legendas, cartelas, trilha sonora, mixagem e créditos.

**Quarto Módulo - 1 (um) dia**

Finalização da iniciativa cultural com a participação dos alunos envolvidos na Mostra Audiovisual com exibição dos 10 (dez) filmes documentários realizados durante as oficinas de formação em audiovisual.

### **3. Alinhamento com Políticas Públicas**

A pretensa proposta de chamamento público é oriunda dos recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo regulamentada pelo Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023.

A Secretaria de Estado da Cultura (SECULT) executa e fornece suporte a políticas públicas de desenvolvimento, fortalecimento, valorização, a preservação e a fruição do patrimônio cultural material e imaterial do estado em consonância com a Lei Nº 11.095 que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2020-2023, LDO 2023 Lei nº 11.677/2022, LOA 2023 Lei nº 11.767/2023 e Lei nº 10.296/2014 que institui o Plano Estadual de Cultura do Espírito Santo (PEC-ES), especialmente ao que diz respeito ao seu Capítulo II - Das Atribuições do Poder Público, que determina no item III, que cabe ao poder público “fomentar a cultura de forma ampla, por meio da promoção e difusão, da realização de editais e seleções públicas para o estímulo a projetos e processos culturais, da concessão de apoio financeiro e incentivo fiscal aos agentes culturais, da adoção de subsídios econômicos, da implantação regulada de fundos públicos, entre outros incentivos, nos termos da lei”, Eixo Temático CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL - A cultura é imbuída dos processos que levam à criatividade, à inovação e à tecnologia, gerando conhecimento, e também riquezas para a sociedade e ESTRATÉGIA E AÇÃO - Criar, estimular e ampliar programas de formação e de apoio técnico aos trabalhadores da cultura, promovendo a profissionalização do setor.

### **4. Ações de acessibilidade**

A OSC em sua proposta deve contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço;

Serão considerados recursos de acessibilidade comunicacional de que trata o inciso II do caput:

1. a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
2. o sistema Braille;
3. o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
4. a audiodescrição;
5. as legendas; e
6. a linguagem simples.

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

1. adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
2. utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
3. medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
4. contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
5. oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

A proposta deve prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o parágrafo anterior pode ser excepcionalmente dispensada quando:

I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural; ou

II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

### **5. Ações afirmativas**

A OSC, em sua proposta, deve garantir cotas étnicas-raciais para reserva de vagas de alunos nos cursos a serem oferecidos, no mínimo, nas seguintes proporções:

- a) no mínimo 20% (vinte por cento) das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
- b) no mínimo 10% (dez por cento) das vagas para pessoas indígenas.

Esse percentual poderá ser ampliado de acordo com a realidade dos territórios em que o programa será implantado.

Para garantir o atendimento aos critérios de pontuação diferenciados a organização pode sugerir em sua proposta o estabelecimento de outros tipos de cotas que atendam a grupos minorizados (mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBTQIA+, pessoas com deficiência e outros grupos); ou ainda a adoção de outras modalidades de ações afirmativas, como, por exemplo:

- a) assegurar a participação de pessoas desses grupos na equipe principal do projeto;
- b) destinar ações ou abordagens cuja temática se relaciona com esses grupos entre outros.

### **6. Cronograma Prévio de Execução do Edital**

<b>ETAPA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DATA</b>
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	11/10/2023
2	Período para envio das propostas de trabalho pelas OSCs	11/10/2023 à 09/11/2023
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas de trabalho pela Comissão de Seleção	10/11/2023 à 22/11/2023
4	Divulgação do resultado preliminar (classificação)	23/11/2023
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	2 dias corridos contados da data da divulgação do resultado preliminar
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	Até 2 dias corridos após o prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos
7	Interposição de contra recursos o resultado preliminar	2 dias corridos contados da divulgação do resultado preliminar
8	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	Até 2 dias corridos após o prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos
9	Homologação e publicação do resultado	04/12/2023



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

	definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)	
--	---	--

### **7. Prazos e Condições de Apresentação de Propostas**

As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, em plataforma on-line, através do site <http://www.secult.es.gov.br>.

Do site da SECULT a OSC proponente será direcionada para a plataforma virtual Mapa Cultural do Espírito Santo, no endereço eletrônico: <https://mapa.cultura.es.gov.br>, local onde serão inscritas as propostas pelas OSCs interessadas.

### **8. Valor Global**

A proposta do Edital de Chamamento Público contará com recursos na ordem de R\$ 524.438,67 (quinhentos e vinte e quatro mil quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos), proveniente da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

O valor total deste Edital de Chamamento Público poderá ser ampliado se houver interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

### **9. Fonte (s) de Recursos**

A despesa ocorrerá no Programa de Trabalho: 10.40.901.13.392.0043.2298 - Apoio, Financiamento e Incentivo à Produção Cultural, Elemento de Despesa 3.3.50.41.00.

### **10. Contrapartida**

A OSC deverá propor ações de contrapartida que serão analisadas e pontuadas pela Secretaria de Estado da Cultura.

### **11. Atuação em Rede**

Permite-se a atuação em rede nos termos do art. 35-A da Lei n. 13.019/2014, no âmbito da parceria a ser celebrada por meio do presente processo de chamamento público.

### **12. Exigência de Experiência Mínima com o Objeto da Parceria**

Os critérios de seleção devem seguir os conceitos do Decreto Federal nº 11.525/2023. Será escolhida a organização mais bem pontuada conforme a tabela abaixo.

<b>CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO</b>
A - Articulação e Consistência do Projeto





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

Consistência e relevância do projeto: modo de execução/realização, atividades propostas, programação, custos previstos, monitoramento e avaliação. Baseia-se nos ANEXOS - Diretrizes para Elaboração do Plano de Trabalho e Nota Técnica	PESO	NOTA MÁXIMA	PONTOS
Nexo: será avaliada a importância das ações propostas para a sociedade capixaba, o nexo entre o contexto cultural e a relevância da programação para a cultura do Espírito Santo.	3	5	15
Objetivos e metas: serão avaliados as ações propostas, a programação e as atividades, o público estimado, a força de trabalho a ser utilizada, as metas a serem atingidas e os indicadores de aferição do cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e a abrangência dos municípios escolhidos.	3	5	15
Planejamento de comunicação: previsão de verba ou ações presenciais e on-line garantindo a mobilização da comunidade a ser atingida pela atividade, bem como a valorização e ampla divulgação das atividades a serem realizadas.	4	5	20
Pontuação máxima total			<b>50</b>
<b>B - Capacidade técnica e operacional</b>	<b>PESO</b>	<b>NOTA MÁXIMA</b>	<b>PONTOS</b>
Tempo de atuação da entidade na realização e promoção de eventos e ações culturais ou educativas em território capixaba.	2	5	10
Experiência e conhecimento: será avaliada a experiência da organização da sociedade civil na concepção, realização, execução de eventos com finalidade cultural ou formativa nos últimos 5 (cinco) anos.	2	5	10
Pontuação MÁXIMA TOTAL (B)			<b>20</b>
<b>C - Acessibilidade e ações afirmativas</b>	<b>PESO</b>	<b>NOTA MÁXIMA</b>	<b>PONTOS</b>
Acessibilidade: serão avaliadas as propostas da organização para o atendimento ao item 4 deste edital.	3	5	15
Ações afirmativas: serão avaliadas as propostas da organização para o atendimento ao item 5 deste edital.	3	5	15
Pontuação MÁXIMA TOTAL (C)			<b>30</b>
<b>PONTUAÇÃO FINAL (A + B + C)</b>			<b>100</b>

**13. Prazo de Validade do Resultado do Edital e Prazo de Vigência da Parceria**

O edital de chamamento público terá vigência de 12 (doze) meses e os Termos de Colaboração oriundos dele deverão ter a vigência a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seus extratos



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

no Diário Oficial do Estado sendo firmado pelo prazo estipulado na proposta aprovada, limitado a 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**14. Uso de Bens Públicos**

Poderão ser utilizados, conforme disponibilidade avaliada pela SECULT, bens públicos necessários à execução da parceria, principalmente os integrantes do Sistema Estadual de Espaços Culturais - SEEC/ES, conforme Decreto Estadual 5.208-R/2022, que regulamenta a Lei Estadual 11.447/2021, que instituiu o SEEC/ES.

**15. Titularidade de Bens Adquiridos, Produzidos ou Transformados com Recursos da Parceria**

Será exigida contrapartida em bens e serviços da OSC mais bem classificada, convocada e celebrante, além do cumprimento do Plano de Trabalho apresentado no momento da celebração do Termo de Colaboração. Assim, todos bens adquiridos, produzidos e/ou transformados para a execução das atividades previstas no pretense edital de chamamento público devem ser listados e doados as escolas públicas participantes do projeto, na forma do Decreto Estadual nº 1.110-R/02.

**16. Comissão de Seleção**

A seleção da organização da sociedade civil será feita por uma comissão indicada pelo Secretário de Estado da Cultura.

**17. Descrição das Propostas**

Criação e implantação de 10 (dez) Núcleos Audiovisuais “Cinema em Toda Parte” em 10 (dez) municípios do Espírito Santo com até 30 (trinta) mil habitantes.

A implantação dos Núcleos Audiovisuais do programa “Cinema em Toda Parte – Formação de Núcleos Audiovisuais no Espírito Santo” envolverá as seguintes iniciativas:

- a) realização de 10 (dez) oficinas de formação em audiovisual;
- b) aquisição de equipamentos e acessórios que irão compor a estrutura material dos 10 (dez) núcleos audiovisuais;
- c) realização de 10 (dez) exposições públicas dos filmes originários das 10 (dez) oficinas de formação, haverá 1 (uma) exibição em cada um dos municípios, com a apresentação do filme realizado na cidade;
- d) realização de 1 (uma) mostra audiovisual geral com exibição dos 10 (dez) filmes realizados nos 10 (dez) municípios envolvidos.

As oficinas audiovisuais serão ministradas por profissionais reconhecidamente capacitados. Serão realizados 10 (dez) filmes documentários, com duração mínima de 10 (dez) minutos e máxima de 15 (quinze), obras audiovisuais representantes da diversidade cultural dos municípios envolvidos.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

A realização das oficinas de formação em audiovisual inclui, também, a produção de making of destas oficinas (documentando o processo de aprendizagem dos alunos), locação de equipamentos e a gestão operacional da proposta.

Cada oficina deverá valorizar a cultura do município, suas particularidades, a diversidade regional, as histórias e personalidades locais.

Observação: Para a realização das oficinas a OSC habilitada deverá assumir os custos com a hospedagem e alimentação dosicineiros, bem como o lanche e o transporte local dos alunos até os sets de filmagens. A OSC habilitada poderá buscar parceria com as prefeituras municipais para o apoio institucional visando a realização das oficinas.

Entre os custos para realização da proposta a OSC poderá incluir itens como locação de equipamentos para filmagem (câmeras, lentes, acessórios completos, tripé profissional; kit de iluminação, vara de Boom, microfones, rebatedor, notebook com programa de edição profissional, entre outros) e contratação de empresa de produção cultural para a execução operacional da proposta.

A Entidade Cultural será responsável pela organização operacional e logística das oficinas, pelo acompanhamento e controle de produção, supervisão pedagógica dos módulos de ensino, coordenação das atividades, realização de relatórios diversos de operação, intermediação das comunicações entre as instituições municipais e estaduais e, de ensino público e privado (fundamental e médio) para realização das oficinas.

A OSC deverá indicar em documento específico, a composição da equipe técnica de que dispõe, devendo ser composta por profissionais capacitados com a devida habilitação e qualificação exigidas para a execução de serviços de produção e realização das oficinas audiovisuais.

A formação da Equipe Técnica será de inteira responsabilidade da Instituição Cultural, no entanto deverá ser mantida a qualificação dos profissionais durante todo o processo de execução das oficinas.

Para a efetiva execução dos serviços, é indispensável que a equipe técnica da Instituição Cultural seja composta pelos profissionais abaixo relacionados, que possuam a qualificação mínima exigida:

**Oficineiro** – com no mínimo 3 (três) anos de experiência em realização de oficinas audiovisuais;

**Supervisor Pedagógico** - com no mínimo 3 (três) anos de experiência;

**Coordenador Geral** - com no mínimo 5 (cinco) anos de experiência em coordenação de oficinas audiovisuais;

**Produtor** - com no mínimo 3 (três) anos de experiência;

**Editor** - com no mínimo 3 (três) anos de experiência;

**Cinegrafista/Operador de Câmera** - com no mínimo 3 (três) anos de experiência.

## **18. Da Divulgação dos Objetos da Parceria**

É obrigatório constar, em todo material de comunicação e divulgação (impresso, virtual, de áudio e audiovisual) as marcas que identificam a parceria realizada através da Lei Paulo Gustavo, Secretaria de



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

Estado da Cultura (Secult), Governo do Estado do Espírito Santo, do Ministério da Cultura, da Lei Complementar n.º 195/2022 e do Governo Federal, conforme critérios e orientações contidos no Manual de Identidade Visual (Lei Paulo Gustavo) disponibilizado pela Secult em seu site.

Além da inserção das logomarcas, o proponente também deverá, obrigatoriamente, mencionar em suas peças de divulgação em mídias eletrônicas e/ou digitais (rádio, TV, internet), quando utilizadas, em seus eventos ligados ao programa (na abertura e/ou no encerramento), e nos produtos gerados (apostila, áudio e vídeo, DVD, Livro, Catálogo) a expressão: "PROJETO REALIZADO POR MEIO DE INCENTIVO DA LEI PAULO GUSTAVO - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - MINISTÉRIO DA CULTURA - GOVERNO FEDERAL".

Todas as artes referentes aos materiais de divulgação e aos materiais gerados pelo programa devem ser enviadas para aprovação prévia para o e-mail [brasao@secult.es.gov.br](mailto:brasao@secult.es.gov.br). O prazo para análise será de 3 (três) dias.